

UNIMED REGIONAL MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 76.767.219/0001-82 – NIRE 4140000605 – ANS 37125-4
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 2019 e 2018.

NOTA 01 - Contexto operacional

A Unimed Regional Maringá Cooperativa de Trabalho Médico, é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País, regulada ainda pela lei 9.656/98 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com registro sob número 37125-4. A sociedade conta com 973 médicos associados, 81 serviços credenciados (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Outros) e uma rede própria assistencial, além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área abrange os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Igarapu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor e Maringá, onde está localizada sua sede administrativa.

A Operadora atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de planos com preço preestabelecido e pós-estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados, rede própria, rede credenciada e no intercâmbio nacional.

A Operadora atua também na comercialização de outros serviços, tais como: Pronto Atendimento Adulto de Infantil, Espaço Viver Bem, SOS/Remoção, Oncologia, Serviço de Atenção Domiciliar, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Ambulatório de Lesões e Estomias.

NOTA 02 – Declaração de Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a legislação societária (Lei 5.764/71 – Sociedades Cooperativas), os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN 435 de 23 de novembro de 2018 e alterações da RN 430/17. A Operadora também atendeu os quesitos da ITG 2004, na formatação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2018, de forma a permitir a comparabilidade.

Trata-se de Demonstrações Financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional – denominada de Real, tendo sido autorizado sua elaboração pelo presidente da Operadora em **31/01/2020**.

NOTA 03 - Principais Práticas Contábeis

a) Regime de Escrituração

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

Os Ingressos/Receitas e Dispêndios/despesas decorrentes do ato cooperativo, bem como as dos atos não cooperativos de assistência médico-hospitalar são reconhecidos:

l) Reconhecimento de Receitas

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado, nos termos da NBC TG 30, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e de conformidade com o que estabelece a RN 435/18 e alterações da RN 430/17, da ANS.

II) Reconhecimento de Eventos Indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados ou avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

A movimentação econômico-financeira é segregada em ato cooperativo decorrente da atividade-fim e ato não cooperativo, para as demais atividades.

b) Ajuste a Valor Presente

O ajuste a valor presente previsto na NBC TG 12, aprovada pela resolução 1.151/09 do Conselho Federal de Contabilidade foi calculado sobre os saldos remanescentes na data do balanço, quando aplicável.

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado “Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Operações de Assistência à Saúde” contabilizadas na forma de pró-rata-dia nos termos da RN 435/18 e alterações da RN 430/17, da ANS e conta de resultado “Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

As operações com intercâmbio que referem-se a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, são segregadas de duas formas: a) operações com intercâmbio eventual: onde o usuário não é atendido com habitualidade e portanto a operação é contabilizada como reembolso (conta patrimoniais), sendo registrado no resultado apenas taxa de administração e diferença de tabela conforme plano de contas padrão da ANS e b) operações com intercâmbio habitual: onde o usuário é atendido com habitualidade onde o registro contábil é realizado como contraprestações de operações de assistência à saúde como operações de compartilhamento de riscos, em virtude da RN nº 430/17 da ANS.

d) Provisão Para Perdas Sobre Créditos

A Cooperativa constitui a provisão para perdas sobre créditos de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN nº 435/18, da ANS, considerando de difícil realização:

(i) Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; (ii) Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; e (iii) Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada, com exceção para conta de contestações entre Unimed onde é esperada a definição da correção da cobrança para que se possa estabelecer prazos para vencimentos;

No exercício foi calculada a Provisão para Perdas Sobre Créditos, para os planos de assistência à saúde, com preço pré-estabelecido, considerando a totalidade do crédito por contrato no caso de uma parcela vencida a mais 60 dias para o plano individual e familiar, 90 dias para o plano empresarial, cujo saldo em 31/12/2019 é de R\$ 2.368.840,84, e para os demais créditos o valor de R\$ 560.924,44, totalizando em R\$ 2.929.765,28.

e) Despesas Antecipadas

As despesas e dispêndios antecipados foram registrados no Ativo Circulante e Não Circulante, sendo apropriadas mensalmente, pelo regime de competência.

f) Estoques

Os estoques para consumo foram avaliados pelo custo médio até a data do balanço.

g) Investimentos

Os Investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição por não se tratar de Investimentos em empresas coligadas ou controladas.

h) Ativo Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/96. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96.

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

i) Depreciações e Amortizações

As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre o valor depreciável dos bens, apuradas com base e estimativa de vida útil, de conformidade com a NBCTG 27, aprovada pela resolução CFC 1.177/09, sendo considerado limitado ao valor residual dos bens recuperável no exercício de 2018 somente os veículos e edificações.

As amortizações foram mensuradas com base na vida útil de uso tecnológico, considerando as manutenções e atualizações, de conformidade com a NBCTG 04, aprovada pela resolução CFC 1.177/09.

j) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa RN nº 209/2009 e RN nº 290/2012, RN nº 393/2015 da ANS e suas alterações posteriores, com exceção Provisão de Eventos Ocorridos e Não avisados – PEONA, conforme a nota técnica atuarial aprovada pela ANS em 10/09/2012 e atualizada pela ANS em 12/12/2014 com processo número 33902.412210/2012-84 e da Provisão de Eventos a Liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos cooperativos auxiliares e não cooperativos, conforme mencionado na nota explicativa 7.

l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

m) Provisão de Férias

Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais foram provisionados entre as obrigações sociais e trabalhistas, cujo montante é de R\$ 4.325.853,08.

n) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Provisões e Passivos contingentes: As provisões constituídas foram baseadas no conceito estabelecido na NBC TG 25, aprovada pela resolução 1.180/09 do CFC, que define provisão como sendo um passivo de prazo ou de valor incertos e

também que passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos e são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

o) Valor Recuperável dos Ativos

Em consonância com a NBC TG 01 aprovada pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade a Cooperativa realizou trabalho técnico interno para a identificação de possíveis ativos não recuperáveis e não foi identificada qualquer situação que requeresse ajuste. No que se refere ao ativo imobilizado, destaca-se que em períodos anteriores não foram realizadas reavaliações dos bens os mesmos foram depreciados pelas taxas permitidas pela Receita Federal do Brasil até 2010 e depois de acordo com a sua vida útil, exceto os grupos de veículos e edificações, que tiveram levantados os valores residuais e recalculados a depreciação conforme CPC 01.

p) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

q) Projeto Unimed de Repasse da Produção dos Médicos Cooperados

A Cooperativa adotou desde abril de 2005 o procedimento de efetuar o repasse de parte da produção dos seus médicos cooperados, decorrente da prestação de serviços à Cooperativa, executados e registrados no sistema de gestão da cooperativa na Pessoa Física do médico, para a Pessoa Jurídica onde estes são sócios, sendo que o documento fiscal, base para suporte desta operação, também é emitido pela Pessoa Jurídica, que não faz parte do quadro associativo da Cooperativa, que pode afetar o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, assim como, a segregação dos atos cooperativos e não cooperativos, para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ.

Baseada na opinião dos seus assessores jurídicos de que a operação é legal, e considerando que este procedimento já foi submetido à fiscalização do órgão de arrecadação e controle no exercício 2012 sem ter sido objeto de notificação, a administração entende que não há contingências que possam decorrer desta prática. Ainda assim, visando se resguardar de eventuais riscos, os cooperados assinaram um documento, assumindo a responsabilidade por qualquer desembolso que a cooperativa venha a sofrer em razão da implantação do referido projeto.

Em junho de 2018, o Conselho de Administração, por recomendação da assessoria jurídica do escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia, deliberou pelo encerramento do projeto de repasse das produções através de pessoas jurídicas.

r) Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a Operadora está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Operadora acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

s) Normas Internacionais de Contabilidade

A Operadora vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Conselho Federal de Contabilidade, com exceção das normas e procedimentos não aprovadas pela ANS em seu plano de contas padrão da RN 435/2018, das quais podemos destacar:

- NBCTG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa: consideração de todas as aplicações como fluxo de caixa operacional;
- NBCTG 06 (R3) – não aplicação desta norma revisadas que determinou mudanças na forma de contabilização dos Arrendamentos;
- NBCTG 11 - Contratos de seguros: não aplicação desta norma;
- NBCTG 27 e ITG 10 – Não aplicação de avaliação a valor justo para esta classe de ativos;
- NBCTG 28 - Não aplicação de avaliação a valor justo para esta classe de ativos;
- NBCTG 47 – Receita de Contrato de Cliente: Não aplicação desta norma e sim da NBCTG 30 – Receitas;
- NBCTG 32 – Tributos sobre lucro: Aplicação da norma levando-se em consideração aspectos específicos definidos na Rn 435/2018;
- NBCTG 48 – Instrumentos financeiros: Não aplicação desta norma e sim da NBCTG 38 – Instrumentos Financeiros;
- NBCTG 49 - Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria: não aplicação desta norma;

t) Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida em 2018 e 2019

A Unimed Regional Maringá, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

A edição da RN nº 435, de 23 de novembro de 2018, possibilitou que a escrituração contábil a partir do exercício de 2019 contemplasse a segregação das despesas com eventos indenizáveis referentes a carteira própria e aos atendimentos por corresponsabilidade assumida, bem como as contraprestações de corresponsabilidade cedida (valor excludente da receita que corresponde aos eventos indenizáveis relativos aos atendimentos prestados por outras operadoras em corresponsabilidade), de acordo com as diversas modalidades de contratação e de preço (preestabelecido ou pós-estabelecido).

A consideração de uma operação de intercâmbio como habitual o que classificaria as operações como corresponsabilidade assumida ou transferida na contabilidade levou em consideração padrões definidos pelo manual de intercâmbio que regulamenta as operações de intercâmbio como habitual considerando os seguintes critérios:

- Beneficiários domiciliados fora da rede direta da Unimed Origem
- Beneficiários da Unimed Origem que têm 02 (dois) ou mais atendimentos assistenciais eletivos na rede direta de outra(s) Unimed(s) Destino(s) por seu livre acesso, conforme abrangência contratual, considerando a utilização nos últimos 12 (doze) meses.
- Beneficiários da Unimed Origem que tem 02 (dois) ou mais atendimentos de urgência/emergência, em meses diferentes, na rede direta de outra Unimed na condição de Destino, conforme abrangência contratual, considerando a utilização nos últimos 12 (doze) meses.
- Beneficiários da Unimed Origem que têm cobertura contratual somente na sua rede direta, porém, por liberalidade, são atendidos em caráter eletivo na rede direta de outra Unimed.

Para definição destas operações foram considerados os arquivos encaminhados pela Unimed do Brasil para definir se o usuário de intercâmbio está enquadrada na habitualidade.

As demais operações de intercâmbio não enquadradas como habitual são registradas como intercâmbio eventual, sendo registrado no resultado do exercício apenas a diferença de tabela e a taxa de administração.

A edição da RN 446, de 01 de novembro de 2019, acrescentou o artigo 3º-A e um Capítulo V ao Anexo da RN nº 435, de 2018, que estabelece às operadoras informarem a segregação dos valores contabilizados em 2018 referentes às contraprestações de corresponsabilidade cedida e às despesas assistenciais, respectivamente grupos 31171 e 41111:

a) segregação dos saldos contábeis do exercício de 2018 referentes ao grupo 31171 - Contraprestação de Corresponsabilidade Transferida de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018.

b) segregação dos saldos contábeis do exercício de 2018 referentes ao grupo 41111 - Despesa com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 para 411X1 pela Resolução Normativa nº 435/2018;

Para atender o normativo vigente a segregação da escrituração contábil dos lançamentos de corresponsabilidade é apresentada nos seguintes quadros:

Contraprestações de corresponsabilidade cedida de assistência Médico-Hospitalar (grupo 31171)	Corresponsabilidade Cedida em Preço pós-estabelecido	
	2018	2019
1 – Cobertura Assistencial com preço preestabelecido	81.522.174,79	84.173.100,38
1.1 – Planos Individual/Familiares depois da Lei	290.939,05	667.192,73
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	29.318.407,58	34.251.445,36
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	25.976,63	14.109,55
1.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	10.613.108,96	10.763.388,51
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	13.667,61	13.400,57
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	41.260.074,96	38.463.563,66
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	54.883,68	38.819,41
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	54.883,68	38.819,41
Total	81.577.058,47	84.211.919,79

Eventos/Sinistros conhecidos ou avisados de assistência à saúde médico Hospitalar (grupo 411x1)	Carteira Própria (Beneficiários da Operadora)		Corresponsabilidade Assumida (Beneficiários de outras operadoras)	
	2018	2019	2018	2019
1 – Cobertura Assistencial com preço preestabelecido	364.945.918,00	394.228.821,56		
1.1 – Planos Individual/Familiares antes da Lei	2.108.991,05	2.449.350,66	-	
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	140.227.209,95	149.958.119,01	-	
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	176.190,67	48.211,25	-	
1.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	43.861.995,54	49.699.620,19	-	
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	511.422,81	832.649,71	-	
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	178.060.107,98	191.240.870,74	-	
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	279.875,45	252.485,37	165.214.631,02	
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	-	170,00	78.492.574,38	
2.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	-	-	86.722.056,64	179.609.816,52
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	20.785,75	36.358,47		
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	259.089,70	215.956,90		
Total	365.225.793,45	394.481.306,93	165.214.631,02	179.609.816,52

Em 2018 os valores contabilizados em corresponsabilidade assumida foram rateados de acordo com os custos e em contas contábeis existentes, considerando que não havia abertura de grupo no plano de contas padrão da ANS, situação corrigida pela Resolução Normativa nº 435/2018 para 2019.

DETALHAMENTO DE SALDOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA 04 – QUADROS ANALITICOS ATIVO**a) Disponível**

A Cooperativa possui registrado nas contas de Caixa e Bancos, conforme quadro abaixo:

Caixa e Bancos	31/12/2019	%	31/12/2018
Caixa	5.458,45	0,38%	5.228,50
Banco Bradesco	-	0,00%	66,55
Banco do Brasil	88.282,43	6,13%	14.408,98
Banco Itaú	1.095.860,35	76,03%	742.082,60
Banco Santander	3.418,52	0,24%	6.553,66
Banco Sicoob	12.419,66	0,86%	3.462,85
Banco Sicredi	200.935,06	13,94%	124.490,98
Banco Uniprime	28.198,92	1,96%	92.469,93
Caixa Econômica	6.650,77	0,46%	2.253,96
XP Investimentos	-	0,00%	1.679,42
Banco Safra	89,58	0,01%	461,67
Total	1.441.313,74	100,00%	993.159,10

b) Aplicações Garantidoras das Provisões Técnicas e Aplicações Livres

A Cooperativa possui aplicações financeiras vinculadas às provisões técnicas, conforme quadro abaixo:

Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas	31/12/2019	%	31/12/2018
Banco Paribas – (vinculado à ANS)	33.258.145,40	48,09%	31.754.130,64
Banco Santander – (vinculado à ANS)	0,00	0%	34.350.861,55
Banco BNP Paribas (vinculado à ANS)	35.905.232,55	51,91%	
Total	69.163.377,95	100%	66.104.992,19

As aplicações livres estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Aplicações Financeiras Livres	31/12/2019	%	31/12/2018
Uniprime	88.968.411,84	43,47%	64.349.007,31
Banco Sicredi	55.471.057,51	27,10%	39.221.368,68
Banco Sicoob	24.348.532,60	11,90%	5.633.818,00
Banco Safra	13.752.911,80	6,72%	12.086.826,50
Paraná Banco	3.040.705,57	1,49%	2.031.207,70
XP Investimentos	19.084.073,25	9,32%	60.522.078,95
Total no Curto Prazo	204.665.692,57	100,00%	183.844.307,14

Aplicações Financeiras Livres - Longo Prazo	31/12/2019	%	31/12/2018
XP Investimentos	14.555.606,66	100,00%	0,00
Total	14.555.606,66	100,00%	0,00

c) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” e “Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Plano de Saúde da Operadora” estão representados de forma reclassificada, de acordo com a RN 418/16 e alterações da RN 430/17 e RN 435/2018, pelas contas demonstradas a seguir:

Contas	31/12/2019	31/12/2018
Mensalidades a receber PP – PF	6.167.219,14	6.460.467,68
Faturas a receber PP – PJ	4.282.562,30	6.032.651,12
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(2.368.840,84)	(2.452.086,46)
Faturas Custo Operacional	17.040,42	26.898,02
Taxa de Administração com plano de Assistência Médico hospitalar	2.314,17	553,93
(-) Provisão sobre perdas sobre credito - custo operacional	(2.382,57)	0,00
Coparticipação de Beneficiários – PJ	1.181.794,08	493.171,91
Coparticipação de Beneficiários – PF	637.242,62	1.268.587,77
Coparticipação a faturar	8.013.761,11	6.779.310,44
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(539.186,40)	(458.938,12)
Corresponsabilidade Assumida	14.465.136,40	5.568.573,08
Totais - Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	31.856.660,43	23.719.189,37

Contas	31/12/2019	31/12/2018
Intercâmbio a receber	4.223.875,67	17.239.366,99
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	0,00	(21.519,49)
Outros Créditos a Receber	161.849,83	371.538,18
(-) Provisão para Perdas sobre Créditos	(19.355,47)	(46.696,08)
Contestação e recontestação	1.348.390,32	1.575.125,08
Total de Créditos de Operações de Assistenciais à Saúde não Relacionados com o Plano de Saúde da Operadora	5.714.760,35	19.117.814,68

Distribuição por Idade de Saldos	Saldo em 31/12/2019						
Vencimento Financeiro	Créditos de Operações com Planos de Saúde - (Subgrupo 123)						Outros Créditos Não Relac.c/Planos (Subgrupo 124)
	Contraprestação Pecuniária/Prêmios a Receber			Participação dos Beneficiários em Eventos/ Sinistros	Créditos de Operadoras	Total = ao grupo 123	
	Mensalidades/Faturas/Seguros a Receber						
	Planos Individuais/Fa miliares Mensalidade s (P. Física)	Planos Coletivos Faturas (Pessoa Jurídica)					
	Preço Pré- estabelecido	Preço Pré- estabelecido	Preço Pós- estabelecido	Preço Pós- estabelecido			
a Vencer	68.028,10	533.551,98	16.445,76	8.259.843,94	14.457.994,22	23.335.864,00	5.584.614,97
Vencidos de 1 a 30 dias	3.180.425,72	1.953.359,29	262,36	647.434,05	7.142,18	5.788.623,60	85.639,62
Vencidos de 31 a 60 dias	1.814.046,97	1.093.216,30	263,90	478.162,17	0,00	3.385.689,34	42.512,52
Vencidos de 61 a 90 dias	341.388,92	186.468,66	-	86.181,72	0,00	614.039,30	9.152,87
Acima de 90	763.329,43	515.966,07	2.382,57	361.175,93	0,00	1.642.854,00	12.195,84
Subtotal:	6.167.219,14	4.282.562,30	19.354,59	9.832.797,81	14.465.136,40	34.767.070,24	5.734.115,82
PPSC	1.643.629,77	725.211,07	2.382,57	539.186,40	0,00	2.910.409,81	19.355,47
SALDO:	4.523.589,37	3.557.351,23	16.972,02	9.293.611,41	14.465.136,40	31.856.660,43	5.714.760,35

d) Créditos Tributários e Previdenciários

Os Créditos Tributários a Receber estão compostos conforme quadro abaixo:

Créditos Tributários e Previdenciários	31/12/2019	31/12/2018
Créditos Tributários	2.950.420,94	4.478.079,95
Total	2.950.420,94	4.478.079,95

e) Bens e Títulos a receber

Os Outros Valores e Bens estão compostos conforme quadro abaixo:

Bens e Títulos a receber	31/12/2019	31/12/2018
Estoques	3.399.152,36	5.919.642,83
Cheques e Ordens a receber	302.589,46	158.669,80
Adiantamentos	435.133,90	592.674,59
Total de Bens e Títulos a Receber	4.136.875,72	6.670.987,22
Despesas Antecipadas	82.392,35	98.216,80
Conta Corrente Cooperados e Prestadores	39.327,10	0,00
Total	4.258.595,17	6.769.204,02

f) Ativo Não Circulante

Contas	31/12/2019	31/12/2018
Depósito Judicial Cível	2.214.285,97	2.277.317,17
Depósito Judicial Trabalhistas	74.694,47	57.031,67
Depósito Judicial COFINS	23.121.738,44	22.525.999,71
Depósito Judicial PIS	6.254.342,38	6.085.150,64
Total Geral	31.665.061,26	30.945.499,19

g) Investimentos

Descrição	2019	Variações	2018
Unimed Participações SC	436.974,74	40.768,60	396.206,14
Uniprime	7.455.464,32	900.130,90	6.555.333,42
Central Nacional Unimed	1.265.011,41	526.608,44	738.402,97
Unimed do Estado do Paraná	5.872.956,44	715.033,02	5.157.923,42
Sicredi	524.860,13	59.592,92	465.267,21
Sicoob	214.836,71	86.787,80	128.048,91
Sociedade Compartilhamento Recursos/Serviços Próprios	364.966,00	352.105,00	12.861,00
Total de Investimentos	16.135.069,75	2.681.026,68	13.454.043,07

h) Ativo Imobilizado e Intangível

Composição e taxas anuais de depreciação:

Ano Base 2019				
Discriminação	Valor Corrigido	Taxa Média Depreciação	Depreciação/ Amortização Acumulada	Valor Residual
Edifícios	29.495.718,77	2,50%	(3.470.712,95)	26.025.005,82
Terrenos	4.299.141,39	0	0,00	4.299.141,39
Moveis e Utensílios	3.911.451,02	10,00%	(1.806.255,76)	2.105.195,26
Máquinas e Equipamentos	2.002.831,17	10,00%	(990.384,54)	1.012.446,63
Instalações	7.802,73	10,00%	(7.802,73)	0,00
Veículos	1.644.122,83	20,00%	(724.041,41)	920.081,42
Equipamento Proc. Eletrônico de Dados	8.642.673,75	20,00%	(6.129.070,29)	2.513.603,46
Aparelhos e Equipamento de Telefonia	295.158,83	10,00%	(286.981,11)	8.177,72
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	476.273,17	0	(97.105,10)	379.168,07
Equipamentos de Comunicação	52.652,92	10,00%	(52.652,92)	0,00
Construção em Andamento	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total do Ativo Imobilizado	50.827.826,58	0,00%	(13.565.006,81)	37.262.819,77
Software	9.517.758,05	20,00%	(5.589.488,53)	3.928.269,52
Total Intangível	9.517.758,05	20,00%	(5.589.488,53)	3.928.269,52

Ano Base 2018				
Discriminação	Valor Corrigido	Taxa Média Depreciação	Depreciação/ Amortização Acumulada	Valor Residual
Edifícios	24.493.607,61	2,50%	(2.960.311,58)	21.533.296,03
Terrenos	4.299.141,39	0%	0,00	4.299.141,39
Moveis e Utensílios	3.047.437,71	10,00%	(1.611.640,08)	1.435.797,63
Máquinas e Equipamentos	1.812.445,67	10,00%	(1.082.881,41)	729.564,26
Instalações	7.802,73	10,00%	(7.802,73)	0,00
Veículos	1.914.402,52	20,00%	(794.037,06)	1.120.365,46
Equipamento Proc. Eletrônico de Dados	6.813.602,95	20,00%	(5.278.340,30)	1.535.262,65
Aparelhos e Equipamento de Telefonia	295.158,83	10,00%	(273.853,31)	21.305,52
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros (*)	63.816,24	0%	(63.816,24)	0,00
Equipamentos de Comunicação	52.652,92	10,00%	(52.652,92)	0,00
Construção em Andamento	2.919.504,23	0%	0,00	2.919.504,23
Total do Ativo Imobilizado	45.719.572,80	0%	(12.125.335,63)	33.594.237,17
Software	7.586.098,29	20,00%	(4.190.201,19)	3.395.897,10
Total Intangível	7.586.098,29	20,00%	(4.190.201,19)	3.395.897,10

*Amortização de acordo com o prazo de vigência dos contratos de locação dos imóveis, objeto das benfeitorias.

As taxas de depreciação levam em consideração a vida útil dos bens, sendo que a Operadora efetuou análises internas e concluiu que as mesmas estão em linha com as taxas adotadas para as classes de bens pela receita Federal do Brasil, com exceção das Edificações.

Movimentações 2019

	Saldo 31/12/18	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Aparelhos e Equipamentos de Telefonia	21.305,52	-	-	-	(13.127,80)	8.177,72
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	-	412.456,93	-	-	(33.288,86)	379.168,07
Construção Unidade CIASU	2.919.504,23	2.646.633,43	-	(5.566.137,66)	-	-
Edifícios da Sede	21.533.296,03	-	-	5.002.111,16	(510.401,37)	26.025.005,82
Equipamentos de Comunicação	-	-	-	-	-	-
Instalações	-	-	-	-	-	-
Equip. Proc. Eletrônico de Dados da Sede	1.535.262,65	1.874.519,32	-	-	(896.178,51)	2.513.603,46
Máquinas e Equipamentos	729.564,26	248.799,98	(18.599,01)	50.429,60	(128.228,66)	881.966,17
Móveis e Utensílios da Sede e Pronto Atendimento	1.435.797,63	571.249,23	(26.085,67)	513.596,90	(258.882,37)	2.235.675,72
Terrenos da Sede e Pronto Atendimento	4.299.141,39	-	-	-	-	4.299.141,39
Veículos	1.120.365,46	44.135,14	(110.247,20)	-	(134.171,98)	920.081,42
Software	3.395.897,10	1.931.659,76	-	-	(1.399.287,34)	3.928.269,52
Total do Imobilizado e Intangível	36.990.134,27	7.729.453,79	(154.931,88)	-	(3.373.566,89)	41.191.089,29

i) Bens em garantia

A Operadora possui um imóvel (terreno) situado na rua das Azaleias, Gleba Patrimônio MGA – Sociedade Médica, Maringá – PR, que foi dado como garantia de um processo de execução fiscal relativo ao ISS do período de 2005 a 2010 por parte da Prefeitura Municipal de Astorga, conforme auto de penhora e depósito, cujo valor original registrado na contabilidade é de R\$810.000,00.

NOTA 05 – PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS – RESOLUÇÃO ANS – RESOLUÇÕES ANS RN 209/09, 313/12, 393/15, RN 392/15 e RN 227/10

Em 22 de dezembro de 2009, foi publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar a Resolução RN nº 209, em 23 de novembro de 2012, alterada parcialmente pela RN 313. Manutenção de Recursos Próprios Mínimos a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde:

Em 09 de dezembro de 2015, foi publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar a Resolução RN nº 392/15 e 393/15. Dispõe sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde – OPS, revoga dispositivos da Resolução Normativa nº 209, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos e constituição de Provisões Técnicas pelas OPS e revoga a Resolução Normativa nº 75, de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre a provisão técnica para garantia de remissão a que estão sujeitas as Operadoras de Planos.

a) Patrimônio Mínimo Ajustado.

O Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA representa o valor mínimo do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social da OPS ajustado por efeitos econômicos na forma da regulamentação do disposto do inciso I no artigo 22, calculado a partir da multiplicação da capital base pelo fator 'K', obtido na Tabela do Anexo I, pela capital base de R\$ 8.789.791,63 em julho de 2018.

O fator K é composto pelo segmento da operadora – Cooperativa médica - SSP - e sua região de comercialização – 5. Com essas características, de acordo com o anexo I, o valor do Fator K será 4,76%.

O Patrimônio Mínimo Ajustado é R\$ 418.394,08, estando em nível superior ao exigido.

b) Margem de Solvência

Margem de Solvência é regulamentada pelo artigo 6 da RN 209/09 e RN 313/12, da ANS, e corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, na forma da regulamentação do disposto no inciso I do artigo 22, para cobrir o maior montante entre os seguintes valores:

I - 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a soma dos últimos 12 (doze) meses: de 100% (cem por cento) das contraprestações líquidas na modalidade de preço pré-estabelecido, e de 50% (cinquenta por cento) das contraprestações líquidas na modalidade de preço pós-estabelecido; ou

II – 0,33 (zero vírgula trinta e três) vezes a média anual dos últimos trinta e seis meses da soma de: 100% (cem por cento) dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pré-estabelecido e de 50% (cinquenta por cento) dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pós-estabelecido.

Conforme a RN 313 de 22 de novembro de 2012, o prazo máximo permitido para adequação da Margem de Solvência é dezembro de 2022, sendo que em 31/12/2019 é obrigatório, no mínimo, 77,90% do montante exigido, cujo valor total é de R\$151.499.860,75 e o mínimo exigido em 31/12/2019 é de R\$ 118.018.391,52, já deduzido dos gastos com Promoprev em 2018 que foi de R\$ 1.024.408,08.

A Operadora em 31 de dezembro de 2019 possui um Patrimônio Líquido ajustado pelos efeitos da IN 038/09 e alterações da IN 050/12 de R\$ 217.368.917,98, enquanto a Margem de Solvência exigida é de R\$ 118.018.391,52 (2018 R\$ 98.561.038,40), portanto a Operadora já atinge 100% da Margem de Solvência exigida na sua plenitude.

Visando atender a cobertura da Margem de Solvência que será exigida até o ano de 2022, no dia 19 outubro de 2016 foi realizada a 47ª AGE, onde foi definido que todo o recurso destinado anteriormente à provisão do PIS e COFINS sobre os atos de intercâmbio, seja transferido para a Reserva de Constituição da Margem de Solvência, bem como as futuras provisões. Assim, o valor transferido para a Reserva foi de R\$ 30.406.065,56 e os valores referente aos meses de outubro a

dezembro de 2016 no total de R\$ 2.881.900,94. Totalizando a constituição da Reserva em R\$ 33.287.966,50. Este montante é oriundo das reversões das provisões destes tributos, considerando as recentes decisões administrativas e judiciais favoráveis ao sistema Unimed, pela não incidência de PIS e COFINS sobre as operações do intercâmbio eventual. Em 2017 foram transferidos R\$ 10.435.525,34, em 2018 R\$ 11.546.229,80, e em 2019 R\$ 3.941.507,05 referente aos valores calculados que seriam provisionados de PIS e COFINS sobre as operações de intercâmbio, conforme regulamento aprovado na 47ª AGE, totalizando a Reserva em R\$ 59.211.228,69.

c) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentado pelo art. 08 da RN 393/15 da ANS, representa os eventos ocorridos e não avisados da operadora, cujo valor deve ser baseado em (i) cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS, ou (ii) na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 8,5% ou 9,5% das contraprestações líquidas com preço preestabelecido dos últimos doze meses ou 10% ou 12% dos eventos indenizáveis líquidos com preço preestabelecido, dos dois o maior.

A Entidade efetuou até 31 de dezembro de 2019, cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados que representa o montante de R\$ 27.835.018,49, (2018 R\$ 25.977.001,87). Em 2019 a nota técnica atuarial foi revisada, não apresentando mudança de comportamento no reconhecimento dos eventos, que foi apurada por metodologia regulamentada pela RN 393/2015, estando constituída na totalidade exigida pela ANS.

d) Provisão de Eventos a Liquidar

Conforme RN 418/16 e alterações da RN 430/17, esta provisão deverá ser constituída para fazer frente aos valores a pagar por eventos avisados até a data base de cálculo, de acordo com a responsabilidade retida, observados os seguintes critérios:

I - O registro contábil deverá ser realizado pelo valor integral cobrado pelo prestador no primeiro momento da identificação da ocorrência da despesa médica, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão ou da análise preliminar das despesas médicas; e

II - A identificação da ocorrência da despesa médica será entendida como qualquer tipo de comunicação estabelecida entre o prestador ou beneficiário e a própria operadora, ou terceiro que preste serviço de intermediação de recebimento de contas médicas à operadora.

e) Ativos Garantidores das Provisões Técnicas

Ativos Garantidores são títulos, valores mobiliários e/ou imóveis registrados no ativo (balanço patrimonial) da Operadora, com o objetivo de garantir o total das provisões técnicas, ou seja, todas as operadoras deverão ter ativos garantidores para lastrear as provisões técnicas exigidas, sendo que é facultativa a vinculação da parcela da Provisão de Sinistros/Eventos a Liquidar com avisados nos últimos 30/60 (trinta/sessenta) dias, a depender do porte da Operadora, como também a parcela do ressarcimento ao sus nos termos da RN 375/15, da ANS.

Abaixo demonstramos em quadro a composição das provisões técnicas e as garantias financeiras constituídas:

	2019
Descrição	Valor
Provisão técnica PEONA	27.835.018,49
Eventos a Liquidar conhecidos há mais de 30/60 dias	2.132.901,28
(-) Menor entre Crédito de Contraprestação Assumida e PELS de Eventos Corresp. Assumida	(9.002.872,77)
Adimplência SUS	(1.402.879,73)
Base para vinculação de ativos garantidores	19.562.167,27
Eventos a Liquidar conhecidos até 30/60 dias	33.973.926,39
Base total para fins de ativos garantidores	53.536.093,66
Aplicações Financeiras Garantidoras das Provisões Técnicas	69.163.377,95
TOTAL DA SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS ATIVOS GARANTIDORES	15.627.284,29

NOTA 06 – QUADROS ANALÍTICOS DOS SALDOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

a) Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. A Unimed atende a RN 418/16 e alterações da RN 430/17 e RN 435/2018, que estabelece esta classificação no Passivo na conta “Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha” para o faturamento referente a competências cujo risco iniciou em dezembro/2019 e tem término em janeiro/2020, cujo saldo em 31/12/2019 é de R\$ 6.670.902,59.

b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Segue abaixo a composição dos Eventos a Liquidar para o SUS:

Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	31/12/2019	31/12/2018
Ressarcimento ao SUS - % histórico (i)	1.413.623,27	1.880.554,65
Ressarcimento ao SUS – Débitos pendentes GRU (ii)	530.507,11	792.919,80
Total	1.944.130,38	2.673.474,45

i) ABIS x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência;

ii) Débitos pendentes: retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência, bem como o saldo devedor atualizado de parcelamentos cancelados por inadimplência, valores não pagos de parcelamentos ainda não deferidos e valores não pagos inscritos em dívida ativa;

c) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviço Assistenciais

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN ANS nº 209/09 determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Segue abaixo a composição dos Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde:

Provisão de Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde	31/12/2019	31/12/2018
Honorários Médicos (Cooperados)	7.982.141,91	6.393.049,90
Hospitais, Laboratórios e Clínicas	25.358.226,35	19.747.676,35
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	822.329,03	1.314.352,45
Reembolso a Beneficiários	0,00	2.728,57
Total	34.162.697,29	27.457.807,27

d) Débitos de Operações de Assistência à Saúde

Débitos de operações de assistência à saúde	31/12/2019	31/12/2018
Faturamento antecipado recebido / contraprestações recebidas	1.373.651,03	867.303,30
Comercialização sobre Operações de Assistência à Saúde	3.947,79	4.053,59

Operadoras de Planos de Saúde – Corresponsabilidade transferida	3.900.516,52	2.827.949,63
Atendimento a usuários de intercâmbio a pagar	7.694.481,93	8.413.295,58
Total	12.972.597,27	12.112.602,10

e) Tributos e Contribuições a recolher

Valores das obrigações tributárias a recolher e obrigações geradas com a retenção na fonte:

Tributos e Contribuições a recolher	31/12/2019	31/12/2018
Tributos e Contribuições	3.631.990,02	2.434.235,15
Retenções de Impostos e Contribuições	10.542.067,28	8.469.666,30
Total	14.174.057,30	10.903.901,45

f) Débitos Diversos - Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Fornecedores	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	6.851.097,46	6.351.587,88
Total Fornecedores de Curto Prazo	6.851.097,46	6.351.587,88
Salários à Pagar	1.514.112,39	1.332.333,20
Férias à Pagar	4.325.853,08	3.916.929,74
Outras Contas a Pagar	538.016,31	292.203,10
Conta Corrente com cooperados	344.480,05	441.342,44
Total das Outras Contas a pagar	6.722.461,83	5.982.808,48
Total Geral	13.573.559,29	12.334.396,36

g) Provisões e Contingências Passivas

Segue quadro resumo de saldos:

Provisões	31/12/2019	31/12/2018
Provisões para contingências tributárias (Nota 07.h)	69.835.114,07	64.108.643,14
Provisões para contingências cíveis (Nota 07.i)	4.767.811,75	3.612.372,85
Provisões para contingências Trabalhistas (Nota 07.i)	674.694,47	664.708,69
Provisões para Multas Administrativas ANS	1.252.937,56	1.542.035,16
Provisões para Multas Administrativas Diversas	217.699,09	338.479,60
Total de provisões do Passivo Não Circulante	76.748.256,94	70.266.239,44

h) Contingências Tributárias

h1) PIS e COFINS

A **Unimed Regional Maringá**, suportada em entendimentos da assessoria jurídica estadual e nacional optou por provisionar e lastrear a totalidade das provisões via depósito judicial, os montantes que considera devido ao PIS e a COFINS dos períodos anteriores a 2010. Estes depósitos consideram como dedutível da Base de Cálculo da COFINS, o custo com atos cooperativos principais, conforme regulamentação da MP 2158-35/2001. Em 31/12/2019 os depósitos judiciais atualizados

pela SELIC montam o valor de R\$ 29.376.080,82 (R\$ 28.611.150,35 em 2018) e as provisões constituídas representam o montante de R\$ 29.376.080,82 (R\$ 28.611.150,35 em 2018), as quais estão registradas no Passivo Não Circulante.

Em 19/03/2012 a Receita Federal do Brasil encerrou a fiscalização na Operadora em relação a estas contribuições, sendo solicitado pelo fisco através do termo de encerramento fiscal 0910500-2011-00071 da transformação em renda para União dos depósitos judiciais efetuados das contribuições de PIS e COFINS relativo aos atos cooperativos auxiliares. A Operadora emitiu documento concordando com o pedido desde que formulada a solicitação através da Procuradoria, estando até a elaboração das demonstrações financeiras em 31/12/2019 pendente de retorno da Receita Federal do Brasil.

A partir do exercício de 2010, a cooperativa efetuou o recolhimento da COFINS sobre os atos auxiliares, e efetuou provisão do tributo sobre a parte dos atos cooperativos, sendo que para o PIS, recolheu sobre a totalidade dos atos (principais e auxiliares) de 01/2010 até 02/2012, quando passou a recolher o tributo sobre os atos auxiliares, e efetuou provisão sobre a parte dos atos cooperativos. O montante do risco estimado sobre a COFINS do período de 01/2010 a 12/2019 é de R\$ 28.352.986,15 atualizado com multa de 20% e juros SELIC, e sobre o PIS do período 03/2012 a 12/2019 é de R\$ 3.777.074,51 atualizado com multa de 20% e juros SELIC, para os quais possui provisão integral no Passivo Não Circulante.

Portanto os valores provisionados de PIS e COFINS no valor de R\$ 61.506.141,48 estão segregados em: a) decorrente de depósitos judiciais - R\$ 29.376.080,82 e b) provisões contábeis R\$ 32.130.060,66.

No exercício de 2012 a cooperativa alterou a contabilização relativa ao Intercâmbio Eventual, que se referem a operações de atendimento de beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, deixando de contabilizar estas operações como prestação de serviços, e passando a registrá-las contabilmente como operações de reembolso, sendo somente contabilizado no resultado do exercício, a taxa de administração, diferença de tabela e as operações realizadas na rede própria da Operadora. Em virtude desta mudança de contabilização a cooperativa também mudou a metodologia de apuração dos PIS e a COFINS relativa a estas operações a partir do exercício de 2012, efetuando provisão contábil sobre a diferença resultante da aplicação da nova metodologia, visando se resguardar de eventuais questionamentos por parte do órgão de arrecadação e controle.

Em 2016 o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça entenderam que as operações em intercâmbio não se tipificam receita, o que se alinha com a forma de contabilização preconizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, não estando sujeitas a tributação do PIS e COFINS.

Tendo presente estas decisões e com base na orientação da assessoria jurídica, em 19 outubro de 2016 foi realizada a 47ª AGE, onde foi definido que todo o recurso destinado a esta provisão seja transferido para a Reserva de Constituição da Margem de Solvência, cujo finalidade definida no regulamento do fundo, o mesmo será utilizado para cobertura da margem de solvência, como também para cobertura de contingências, caso a Operadora seja notificada em relação a estes tributos.

O valor total transferido para a Reserva foi de R\$ 30.406.065,56, que correspondia o saldo contábil de 30/09/2016. No mês de outubro/2016 foram revertidas as provisões tributárias para o resultado do ato cooperativo principal, devido que nas referidas decisões existe o entendimento de que as operações entre Operadoras Unimeds caracterizam ato cooperativo principal, sendo adotado este critério em relação as receitas e despesas oriundas destas operações.

h2) ISS

No ano de 2011 a cooperativa foi notificada pela Prefeitura Municipal de Astorga através dos autos de infração números 012 e 013/2011 em relação ao período de janeiro/05 a dezembro/10, cujo montante atualizado e com multa em 31/12/2019 é de R\$ 7.134.064,99, sendo que a fiscalização arbitrou a base de cálculo no valor de R\$ 750.000,00 por mês sem levar em consideração os custos de assistência médica hospitalar, gerados pelos usuários lotados no município. A Cooperativa possui provisões contábeis por conta da totalidade desta contingência, cujo montante atualizado é de R\$ 7.134.064,99, sendo que a cooperativa vem recolhendo o ISSQN para a Prefeitura de Maringá, utilizando a base de cálculo deste município.

No dia 21/09/2017, a Operadora obteve decisão favorável que julgou PROCEDENTE os embargos opostos pela Operadora contra o município de Astorga em relação a execução fiscal nº 918-16.2012.8.16.0049, a qual foi extinta nesta decisão, porém ainda cabe recursos neste processo por parte do município de Astorga. Em setembro de 2018, o município de Astorga teve negado o recurso de apelação, porém em 12/12/2018 a prefeitura de Astorga entrou com recurso especial no Supremo Tribunal de Justiça.

h3) ISSQN Outros Municípios

A cooperativa efetuou provisões contábeis no período de 01/2018 á 03/2018 no valor de R\$ 1.194.907,60 atualizado com juros e multa de 20% decorrente de possíveis contingências acerca de ISSQN devido em municípios onde a Unimed Maringá atua, após este período e de acordo com a jurisprudência sobre a matéria a Unimed vem recolhendo ISSQN apenas na sede da cooperativa no município de Maringá.

i) Processos Cíveis e Trabalhistas

A Unimed possui ações judiciais de usuários que ingressaram na justiça solicitando o reconhecimento de dano moral, sob alegação de mau atendimento e não cobertura para determinados procedimentos e processos trabalhistas. Possui ainda processos movidos por prestadores, cooperados e terceiros contra a Operadora, sendo que alguns destes não envolvem risco de desembolso financeiro. Os processos estão sob os cuidados de nossa assessoria jurídica, sendo demonstrado a seguir o resumo com base no relatório:

Número de Ações	Vara (Cível / Trabalhista)	Tipo da Ação	Prognóstico	Valor do Risco Estimado/Provisionado
320	Cível	Consumidores	Possível	11.718.997,89
3	Cível	Consumidores - Erros médicos	Possível	230.000,00
7	Cível	Cooperado	Possível	844.676,00
12	Cível	Execução Fiscal	Possível	4.307.413,83
2	Cível	Prestadores de Serviço	Possível	3.172.403,63
0	Cível	Terceiros	Possível	0,00
6	Trabalhista	Trabalhista	Possível	187.295,89
350	Cível/Trabalhista	Total Prognóstico Possível		20.460.787,24
107	Cível	Consumidores	Provável	3.910.683,42
1	Cível	Consumidores - Erros médicos	Provável	700.000,00
0	Cível	Execução Fiscal	Provável	0,00
3	Trabalhista	Trabalhista	Provável	628.706,38

Para fazer frente a estas contingências, a cooperativa possui provisão contábil, cujo saldo em 31/12/19 é de R\$ 4.767.811,75 para Provisões para Ações Cíveis com prognóstico de perda provável e R\$ 674.694,47 para Provisões de Ações Trabalhistas com prognóstico de perda provável. Parte das ações cíveis envolve pedido de indenização por danos morais, que, em caso de condenação, será arbitrada pelo juiz, neste caso não foi realizada estimativa formal pela assessoria jurídica.

j) Multas PROCON e ANS

Foi constituída também provisão contábil no valor de R\$ 1.470.636,65 para fazer frente a multas administrativas impostas pelo PROCON e ANS.

k) Abaixo demonstramos as variações ocorridas nas provisões tributárias, cíveis e trabalhistas:

PROVISÕES	2018	Provisões com efeito no Resultado	Passivo x Ativo D. Judiciais	Reversões	2019
COFINS - CEF	22.525.999,71	0,00	595.738,73	0,00	23.121.738,44
PIS – CEF	6.085.150,64	0,00	169.191,74	0,00	6.254.342,38
COFINS Fat - ACP	24.620.667,36	3.732.318,79	0,00	0,00	28.352.986,15
PIS Fat – ACP	3.193.937,75	583.136,76	0,00	0,00	3.777.074,51
ISS Prefeitura de Astorga	6.631.701,91	502.363,08	0,00	0,00	7.134.064,99
ISS – Outros municípios	1.051.185,77	143.721,83	0,00	0,00	1.194.907,60

Contingência Tributária	64.108.643,14	4.961.540,46	764.930,47	0,00	69.835.114,07
Contingência Cível	3.612.372,85	4.139.210,69	9.995,65	(2.993.767,44)	4.767.811,75
Contingência Trabalhista	664.708,69	2.076,12	29.370,18	(21.460,52)	674.694,47
Contingência Multas ANS	1.542.035,16	75.827,58	48.259,17	(413.184,35)	1.252.937,56
Contingência Multas Diversas	338.479,60	33.289,05	11.295,00	(165.364,56)	217.699,09
Total	70.266.239,44	9.211.943,90	863.850,47	(3.593.776,87)	76.748.256,94

DESEMBOLSOS FUTUROS DAS CONTINGÊNCIAS

Não é possível informar com suficiente segurança o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias e cíveis.

l) Capital Social

O Capital Social Integralizado é dividido em quotas partes e apresentava as seguintes posições:

Discriminação	2019	2018
Capital Social Subscrito	93.679.801,20	88.377.988,56
(-) Capital a Integralizar	(56.612,97)	(366.752,31)
Capital Social Integralizado	93.623.188,23	88.011.236,25
Número de Cooperados	974	985

Em 19 de outubro de 2016, foi aprovado pela 47º AGE, que o Conselho de Administração poderá mensalmente reter da produção médica até 7%, que será apropriado diretamente a cota de capital de cada cooperado, em maio de 2017 iniciou-se a retenção no percentual de 4%, em novembro de 2018 a retenção passou a ser de 2%, e considerando a composição positiva da Margem de Solvência, em fevereiro de 2019 a retenção foi suspensa e voltará a ocorrer somente quando necessário.

m) Composição, Natureza e Finalidade das Reservas

1) Composição

Discriminação	31/12/2019	31/12/2018
Fundo de Reserva	19.757.534,17	18.792.320,61
RATES	55.420.737,50	49.684.558,61
Reserva para Margem de Solvência	59.211.228,69	55.269.721,64
Totais	134.389.500,36	123.746.600,86

2) Natureza e finalidade

2a) Reserva legal

A reserva Legal é indivisível entre os cooperados, sendo constituída com o mínimo de 10% das sobras do exercício, além de eventuais destinações a critério da AGO e destina-se para cobertura de perdas decorrente dos Atos Cooperativos e não Cooperativos.

2b) Rates – Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Esta reserva também é indivisível entre os cooperados, sendo constituída por 5% das sobras líquidas do exercício e pelo resultado do Ato Não Cooperativo e destina-se à cobertura de gastos com assistência técnica, educacional e social dos cooperados e seus dependentes.

2c) Reserva para Margem de Solvência

Aprovado pela 47ª AGE de 19 de outubro de 2016, esta reserva é necessária para cobrir as exigências da Margem de Solvência, regulamentada pelo artigo 6 da RN 209/09 e RN 313/12. Anualmente será transferido parte das sobras que antes eram destinadas para cobrir a provisão do PIS e COFINS do Intercambio, para esta reserva, em 2019 o valor transferido para essa reserva foi R\$ 3.941.507,05.

n) Juros sobre o Capital Próprio

Conforme disposição estatutária e legal a Operadora atribuiu juros sobre o capital integralizado a seus cooperados de até 12% ao ano. Os valores são capitalizados em 31 de dezembro de cada ano conforme discriminado a seguir:

Descrição	Valor
Capital integralizado	93.623.188,23
Juros sobre o Capital	5.319.475,75
IRRF	(725.443,01)
Juros Líquidos	4.594.032,74

NOTA 07 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

PROVISÕES	31/12/2019	31/12/2018
(=) Lucro antes do IRPJ	28.250.450,50	33.074.296,31
(+) Adições	12.821.820,26	10.451.412,77
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (Nota 08b)	(12.522.752,65)	(24.923.136,21)
(-) Exclusão reversão de provisões	(38.274,00)	
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	28.511.244,11	18.602.572,87
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	28.511.244,11	18.602.572,87
IRPJ – 15% + (10% o que for superior a R\$ 240.000)	(7.103.811,03)	(4.626.643,22)

PROVISÕES	31/12/2019	31/12/2018
(=) Lucro antes da CSLL	31.051.044,78	34.958.808,41
(+) Adições	12.627.696,08	10.903.351,17
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (Nota 08b)	(12.522.752,65)	(24.923.136,21)
(-) Exclusão reversão de provisões	(38.274,00)	
Base de Cálculo antes do prejuízo fiscal	31.117.714,21	20.939.023,37
Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal	31.117.714,21	20.939.023,37
CSLL – 9%	(2.800.594,28)	(1.884.512,10)

NOTA 08 - ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

a) Apuração dos Atos Cooperativos, Auxiliares e Não Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os cooperados da Unimed Regional Maringá. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho do médico cooperado. A cooperativa tem o entendimento que os atos cooperativos auxiliares se configuram como atos cooperativos, porém a partir de 2009 está oferecendo para tributação do imposto de renda e contribuição social.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos cooperativos auxiliares e não cooperativos serão levados para a conta do RATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

b) Critérios da Proporcionalidade

O cálculo da proporcionalidade dos Atos Cooperativos Principais, Auxiliares e Não Cooperativo foi definido tomando-se como base os valores registrados a estes títulos, em relação aos eventos indenizáveis, conforme demonstrado abaixo:

CONTAS	TOTAL	ATOS COOPERATIVOS		ATOS NÃO COOPERATIVOS
		PRINCIPAL	AUXILIAR	
Percentual	100,00%	44,89%	54,91%	0,20%
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	662.848.577,56	293.960.458,22	368.888.119,34	-
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	673.416.402,63	299.250.132,38	374.166.270,25	-
Contraprestações Líquidas	570.130.113,73	288.592.281,72	281.537.832,01	-
(-) Custo Beneficiário do Plano - Compartilhado	(84.211.919,79)	(84.211.919,79)	-	-
Contraprestações Líquidas - Usuário Assumido	187.498.208,69	94.869.770,45	92.628.438,24	-
Variação das Provisões Técnicas	-	-	-	-
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assist. à Saúde	(10.567.825,07)	(5.289.674,16)	(5.278.150,91)	-
Eventos Indenizáveis Líquidos	(575.949.140,07)	(249.814.355,16)	(326.134.784,91)	-
Eventos Conhecidos ou Avisados	(574.091.123,45)	(248.874.241,59)	(325.216.881,86)	-
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	(1.858.016,62)	(940.113,57)	(917.903,05)	-
RESULTADO DAS OPER. COM PLANOS DE ASSIST. À SAÚDE	86.899.437,49	44.146.103,06	42.753.334,43	-
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	33.953,68	17.179,77	16.773,91	-
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	13.659.759,65	9.930.860,77	2.337.234,30	1.391.664,58
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	5.623.495,92	5.623.495,92	-	-
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	2.898.379,83	2.898.379,83	-	-
Outras Receitas Operacionais	5.137.883,90	1.408.985,02	2.337.234,30	1.391.664,58
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	(973.746,85)	(621.952,84)	(284.787,05)	(67.006,96)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(17.786.832,38)	(9.464.972,43)	(8.309.196,51)	(12.663,44)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(16.991.368,71)	(9.059.212,74)	(7.920.879,24)	(11.276,73)
Programas de Promoção da Saúde - Prevenção de Riscos e Doenças	(824.715,94)	(420.678,75)	(402.599,48)	(1.437,71)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	29.252,27	14.919,06	14.282,21	51,00
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	(8.468.268,69)	(8.492.209,48)	23.855,60	85,19
RESULTADO BRUTO	73.364.302,90	35.515.008,85	36.537.214,68	1.312.079,37
Despesas de Comercialização	(1.915.188,19)	(976.772,26)	(935.076,84)	(3.339,09)
Despesas Administrativas	(56.446.461,95)	(28.788.115,58)	(27.559.238,92)	(99.107,45)
Resultado Financeiro Líquido	13.200.902,76	5.452.211,16	6.848.585,91	900.105,69
Receitas Financeiras	21.017.805,78	10.272.775,95	9.834.262,54	910.767,29
Despesas Financeiras	(7.816.903,02)	(4.820.564,79)	(2.985.676,63)	(10.661,60)
Resultado Patrimonial	2.847.489,26	1.320.420,48	259.439,49	1.267.629,29
Receitas Patrimoniais	3.364.765,79	1.581.762,78	509.625,88	1.273.377,13
Despesas Patrimoniais	(517.276,53)	(261.342,30)	(250.186,39)	(5.747,84)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	31.051.044,78	12.522.752,65	15.150.924,32	3.377.367,81
Imposto de Renda	(7.103.811,03)	(2.110.747,83)	(4.172.721,23)	(820.341,97)
Contribuição Social	(2.800.594,28)	(759.869,20)	(1.736.761,99)	(303.963,09)
RESULTADO LÍQUIDO	21.146.639,47	9.652.135,62	9.241.441,10	2.253.062,75

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar. Para fins de se obter a proporcionalidade dos Eventos indenizáveis líquidos se considerou como evento as operações com corresponsabilidade cedida, que são valores que apesar de serem tratados como redutores de receitas são valores pagos a outras Unimed em decorrência da corresponsabilidade de gestão de risco.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas Operacionais da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

NOTA 9 – SEGUROS

A Cooperativa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2019, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Edificações, Equipamentos e Móveis da Sede Administrativa, Medicina Preventiva e CIASU – Centro Integrado de Assistência à Saúde Unimed	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos.	21.300.000,00
Veículos (24 veículos)	Indenização Integral/Perda Parcial	100% Valor de Mercado Referenciado
Veículos	Danos Materiais, corporais e morais.	13.910.000,00

NOTA 10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

A administração procedeu à análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência à Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações financeiras, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima a do balanço.

Em 31 de dezembro de 2019, a Unimed não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

b) Fatores de risco

A Operadora apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

B1) Risco de crédito

Advém da possibilidade de a Operadora não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Operadora dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

B2) Risco de liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Companhia honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a Operadora adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, que normalmente são caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente pequenos

B3) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da Operadora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos os seus ativos captados (aplicados) no mercado.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Operadora adota a política de aplicações conservadoras em títulos de renda fixa (CDB e Fundos de investimento) aplicados em diversas instituições financeiras.

b4) Risco operacional

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Operadora e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Operadora.

O objetivo da Operadora é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Operadora para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingências;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais.

b5) Risco da gestão da carteira de investimentos

A Operadora limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir apenas em títulos públicos e títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

NOTA 11 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A seguir demonstramos em quadro abaixo a reconciliação do resultado líquido da DFC nos termos da NBC TG 03 aprovada pela resolução 1.296/10 do Conselho Federal de Contabilidade, e RN 435/18 com alterações da RN 430/17, da ANS.

DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	2019	2018 (Reclassificado)
Resultado Líquido	21.146.639,47	28.447.653,09
Ajustes ao Resultado	5.664.155,29	4.594.499,66
(+) Depreciações / Amortizações	3.373.566,89	3.107.221,75
(+) Despesas Patrimoniais	702.881,91	325.240,39
(+) Juros sobre Investimentos	(875.649,97)	(1.020.442,49)
(-) Receitas Patrimoniais	(2.868.919,81)	(2.590.316,34)
(+) Ajuste Negativo Investimento	12.800,52	1.608,88
(+) Juros Incorporados ao Capital Social	5.319.475,75	4.771.187,47
(=) Resultado Ajustado	26.810.794,76	33.042.152,75
Variação nas contas do Ativo e Passivo	(11.521.008,09)	(32.446.793,18)
(-) Aumento (+) Redução das Aplicações Financeiras	(23.879.771,19)	(41.632.196,22)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações c/Planos de Ass. Saúde	(8.137.471,06)	(7.206.735,21)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações Não Relacionadas c/Planos	13.403.054,33	4.709.452,55
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos Tributários e Previdenciários	1.527.659,01	(1.432.477,16)
(-) Aumento (+) Redução de Bens e Títulos a Receber	2.534.111,50	(189.180,89)
(-) Aumento (+) Redução das Despesas Antecipadas	15.824,45	(2.544,09)
(-) Aumento (+) Redução da Conta Corrente Cooperados	(39.327,10)	-
(-) Aumento (+) Redução do Realizável a Longo Prazo	(15.275.168,73)	(568.993,50)
(+) Aumento (-) Redução das Provisões Técnicas de Operações Assist. Saúde	8.017.986,31	3.812.954,04
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Operações Assist. Saúde	1.578.808,82	3.206.728,69
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Assist. Saúde Não Relac. c/Planos	(718.813,65)	(6.504.035,38)
(+) Aumento (-) Redução dos Tributos e Encargos Sociais a Recolher	3.270.155,85	5.059.274,66
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Diversos	1.336.025,32	4.043.133,06
(+) Aumento (-) Redução da Conta Corrente Cooperados	(96.862,69)	85.981,30
(+) Aumento (-) Redução das Provisões	6.482.017,50	5.675.749,39
Ajuste variação Créditos Tributários IRRF retido sobre investimentos	224.735,44	220.530,75
Ajuste variação fornecedores compras imobilizado a prazo (grupo 2182)	(725.443,01)	(1.008.757,05)
Ajuste variação IRRF retido sobre juros creditados ao capital social	(1.038.529,19)	(715.678,12)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	15.289.786,67	595.359,57

NOTA 12 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Despesas com pessoal próprio (i)	40.284.308,48	37.088.258,87
Despesas com serviços de terceiros (ii)	3.693.035,27	3.343.563,18
Despesas com localização e funcionamento (iii)	5.518.733,32	4.989.356,15
Despesas com publicidade e propaganda	2.417.340,95	2.341.932,79
Despesas com tributos	2.871.319,53	1.023.995,05
Despesas com multas Administrativas	399.585,56	518.510,30
Despesas administrativas diversas	1.262.138,84	1.203.513,93
Total	56.446.461,95	50.509.130,27

- (i) Honorários dos conselhos administração, diretoria executiva, conselho fiscal, salários e benefícios para colaboradores e encargos sociais sobre folhas de pagamentos;
- (ii) Serviços de terceiros relativo a trabalhos advocatícios, auditorias, consultoria, entre outros; e
- (iii) Utilização e manutenção das instalações da UNIMED, tais como: energia, água, segurança, alugueis, limpeza, manutenção, telefone e demais despesas de expediente.

NOTA 13 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Embora esta Norma não exija divulgações específicas acerca de benefícios de curto prazo a empregados, outros Pronunciamentos podem exigir-las. Por exemplo, a NBC TG 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas exige divulgação acerca de benefícios concedidos aos administradores da entidade. A NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras exige a divulgação de despesas com os benefícios a empregados, conforme segue quadro abaixo:

- a) Assistência Odontológica: Oferecido a todos os colaboradores.
- b) Auxílio-creche: As empregadas com filhos com idades entre 0 e 6 anos, que frequentam creche ou escola particular, recebem reembolso mensal de até 30% do valor do salário mínimo.
- c) Plano de saúde: Oferecido com isenção de mensalidade, plano de assistência à saúde com segmentação ambulatorial + hospitalar + obstetrícia de abrangência local extensivo a todos os empregados e seus dependentes diretos. Os beneficiários contribuem com uma coparticipação sobre a consulta médica.
- d) Programa de Incentivo ao Estudo: São fornecidas 26 bolsas para custear graduação e pós-graduação dos colaboradores e distribuição de material escolar para colaboradores e dependentes.
- e) Seguro de vida em grupo: Oferecido a todos os colaboradores, onde a empresa subsidia 30% do valor.
- f) Vacinação: Oferecido a todos os colaboradores anualmente a vacina da gripe.
- g) Vale Alimentação.

Assistência Odontológica	114.259,23
Auxílio Creche	230.329,10
Plano de Saúde	3.860.922,03
Programa de Incentivo ao Estudo	52.238,70
Seguro Vida	31.283,67
Vacinação	12.401,36
Vale Alimentação	3.861.423,11
Total	8.162.857,20

NOTA 14 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2019	2018
Receitas Financeiras	21.017.805,78	18.790.038,66
Receitas com aplicações financeiras	16.554.439,28	14.518.763,07
Receitas por recebimento em atrasos	3.459.603,13	3.116.169,15
Receitas com depósitos judiciais e fiscais	4.038,02	14.536,86

Receitas juros sobre capital	875.649,97	1.020.442,49
Receitas Financeiras Diversas	124.075,38	120.127,09
Despesas Financeiras	7.816.903,02	7.144.874,34
Descontos concedidos e outros	15.414,39	7.679,89
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	2.347.840,67	2.289.769,23
Despesas de juros de capital próprio	5.319.475,75	4.771.187,47
Despesas por pagamento em atraso	60.090,77	17.461,94
Despesas financeiras diversas	74.081,44	58.775,81
Resultado Financeiro Líquido	13.200.902,76	11.645.164,32

NOTA 15 - FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2019	2018
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.146.639,47	28.447.653,09
Resultado dos Atos Cooperativos Principais – ACP	9.652.135,62	21.170.465,51
Resultado dos Atos Cooperativos Auxiliares – ACA / ANC	11.494.503,85	7.277.187,58
(+) Reversão do RATES	6.240.931,74	0,00
BASE PARA DESTINAÇÕES	27.387.571,21	28.447.653,09
(-) DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:	16.883.831,24	22.000.969,31
(-) Reserva Legal (10%)	965.213,56	2.116.813,36
(-) RATES (5%)	482.606,78	1.058.406,68
(-) RATES ACA E ANC	11.494.503,85	7.279.519,47
(-) Reserva para Margem de Solvência (AGE 19/12/2016)	3.941.507,05	11.546.229,80
SOBRAS. À DISPOSIÇÃO DA AGO	10.503.739,97	6.446.683,78

NOTA 16- BALANÇO SOCIAL

As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações financeiras, e não foram auditadas.

NOTA 17 - PRECIFICAÇÃO

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da Operadora foi o seguinte: cada guia gerada, pelo atendimento dos pacientes, foi valorizada conforme a tabela praticada pela rede credenciada da Unimed, gerando um “faturamento próprio”. Em confronto com o “faturamento próprio” foram levantados os custos, gerando um resultado operacional que foi rateado de acordo com cada beneficiário atendido.

NOTA 18 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas compreendem a Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração, cujas atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Operadora. Os diretores são os representantes legais, responsáveis, principalmente, pela sua administração no aspecto operacional, o Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento das políticas e diretrizes gerais, são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 anos, sendo permitida uma reeleição.

Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade, Associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, fundado em 09 de junho de 2015, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.874.323/0001-47, dotado de autonomia administrativa e financeira, com objetivos institucionais de promoção e mobilização de recursos humanos para saúde, esporte,

sustentabilidade e cultura integradas a ações de assistência social, tendo como único sócio mantenedor a Unimed Regional Maringá

Há diretores com participação e influência em empresas que prestam serviços a Unimed, como Hospitais, clínicas médicas e outras, sendo que a Unimed pratica tabelas referenciadas com estes prestadores cujos os preços seguem um padrão adotado por toda a rede prestadora.

As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais, conforme aprovados na 33ª Assembleia Geral Ordinária e apresentaram as seguintes movimentações no decorrer do exercício de 2019:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Valores em R\$
Remuneração	1.524.376,66
Cédula de Presença em Reuniões	302.371,20
Produção Médica	5.603.909,24
Quotas Capital	2.293.161,43
Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade	137.691,19
Total	9.861.509,72

NOTA 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações financeiras (31/01/2020), que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 20 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Operadora em 08 de fevereiro de 2019.

Maringá, 31 de dezembro de 2019.

Dr. Durval Francisco dos Santos Filho
Diretor – Presidente
CPF 237.679.606-72

Raquel Marimon da Cunha
Atuária MIBA 931
CPF 714.970.560-04

Margarete A. Valente Marchezim
Contadora CRC - PR 003272/0-O
CPF 669.249.369-20